

V - observar as normas e os procedimentos específicos aplicáveis em consonância com os princípios e as diretrizes desta Resolução e da legislação de regência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 344, de 26 de maio de 2020, deste Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de setembro de 2021.

CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES

Presidente

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DJE nº 196, de 22 de setembro de 2021 (Despacho ID 1639416, no SEI 0019535-56.2021.6.17.8000).

PORTARIA Nº 672, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Designa servidores(as) para integrarem o Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI) da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.644, de 1º de julho de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI) da Justiça Eleitoral de Pernambuco, instituído pela Portaria nº 671, de 20 de setembro de 2021, deste Tribunal, será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Wladimir José de Figueiredo Domingos (Presidência);

II - Veruska Melo Schettini de Oliveira (Corregedoria);

III - Luana Chrystine de Souto Melo (Diretoria-Geral);

IV - Joelma Barbosa dos Santos e Ana Carolina Martins Pereira Loureiro (Secretaria Judiciária);

V - Marina Rabello Andrade Bastos (Secretaria Judiciária Eleitoral Remota de 1º Grau);

VI - Marco Antônio Souza da Silva (Secretaria de Gestão de Pessoas);

VII - Cinthya Alcântara Bittencourt, José Ferreira de Lima Júnior, Márcia Regina Gomes de Melo e Ricardo Macedo Baudel (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação);

VIII - Alessandra Barbalho Ferraz da Costa (Secretaria de Administração);

IX - José Miaja Guimarães (Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade);

X - Carmem Cynara Casé (Assessoria de Comunicação Social);

XI - Manoel Acácio Leite Neto (Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica);

XII - Rynan de Lyra Gallindo Filho (Assessoria de Segurança); e

XIII - Sidney José Kummer da Rocha (Cartórios Eleitorais).

Art. 2º As funções de Coordenador do presente Comitê de Governança e de Gestor de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco serão exercidas pelo(a) ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de setembro de 2021.

CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES

Presidente

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DJE nº 196, de 22 de setembro de 2021 (Despacho ID 1639416, no SEI 0019535-56.2021.6.17.8000).